

**PROJETO DE LEI**

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ A TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO, PROMOVIDA PELA COMUNIDADE CATÓLICA DA IGREJA SÃO PEDRO, DO BAIRRO ALVORADA.

O Prefeito Municipal de Cuiabá/MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cuiabá a tradicional Festa de São Pedro, promovida pela Comunidade Católica da Igreja São Pedro, localizada no bairro Alvorada.

**Parágrafo único.** Para fins desta Lei, entende-se por patrimônio cultural imaterial o conjunto de práticas, representações, expressões, conhecimentos, técnicas, bem como os instrumentos, objetos, artefatos e espaços a eles associados, reconhecidos por comunidades e grupos como parte integrante de sua identidade cultural e social.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cuiabá a tradicional Festa de São Pedro, realizada pela Comunidade Católica da Igreja São Pedro, situada no bairro Alvorada.

Com mais de quatro décadas de existência ininterrupta, a festividade constitui uma autêntica expressão da fé cristã, da cultura popular e do sentimento de pertencimento coletivo da população cuiabana. Atualmente em sua 45ª edição, a Festa de São Pedro consolidou-se como uma das mais representativas manifestações religiosas e culturais da cidade, reunindo



moradores, devotos e visitantes em um ambiente de espiritualidade, confraternização e solidariedade.

A programação do evento contempla uma rica agenda de atividades religiosas e culturais, destacando-se: o Tríduo preparatório, a missa solene em honra a São Pedro, o levantamento do mastro, a tradicional passagem da bandeira pelos lares da comunidade, além de manifestações festivas como apresentações folclóricas, shows musicais, quermesses, bingos, bailes populares e leilões. Tais práticas são marcadas pelo forte engajamento comunitário e pela intensa participação popular, assegurando a continuidade da tradição e promovendo o encontro entre gerações.

É relevante destacar o papel protagonista da comunidade local na organização da festividade. Moradores voluntários se empenham na arrecadação de recursos, na estruturação das atrações e na acolhida dos participantes, fortalecendo o espírito comunitário e perpetuando, ao longo dos anos, uma celebração construída de forma colaborativa e solidária.

O reconhecimento oficial da Festa de São Pedro do bairro Alvorada como Patrimônio Cultural Imaterial contribui significativamente para a valorização das manifestações culturais e religiosas tradicionais de Cuiabá, promovendo sua preservação, incentivo e transmissão às futuras gerações. Mais do que uma justa homenagem a uma festividade popular, trata-se do reconhecimento da riqueza simbólica, histórica e social que ela representa para a identidade da capital mato-grossense.

Diante da relevância cultural, espiritual e social da celebração, solicitamos o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação deste Projeto de Lei, em respeito à memória viva e às tradições do povo cuiabano.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões

**VEREADORA PAULA CALIL – PL**

Câmara Municipal de Cuiabá

